



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024.

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21 consolidada, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros para viagem de visitaç o a Expodireto na cidade de N o-me-Toque/RS.

Item	Descri�o	Esp.	Qtd.	Valor Total em R\$
01	Servi�o de transporte de passageiros realizado com ve�culo de 44 lugares, leito, com ar condicionado, frigobar, banheiro, calefa�o, multim�dia, para viagem de visita�o a Expodireto, na cidade de N�o-me-Toque/RS, com sa�da prevista para o dia 07/03/2024, em frente � Pra�a Presidente Tancredo de Almeida Neves, n�30, em hor�rio a ser combinado.	Serv.	01	R\$ 3.700,00
Valor total do item 01				R\$ 3.700,00

1.2 O transporte dever  ser realizado com  nibus pr prio da contratada, apropriado para o transporte descrito acima, de acordo com a legisla o vigente.

1.3 O transporte dever  ser EXCLUSIVO para os passageiros listados e autorizados pelo setor respons vel da municipalidade, todos sentados e com utiliza o do cinto de seguran a, conforme exig ncias do C digo de Tr nsito Brasileiro, ficando vedado, inclusive, o transporte de quaisquer outras pessoas, durante o percurso determinado.

1.4 A referida presta o de servi os de transporte dever  atender toda a legisla o vigente e as que forem editadas para esta modalidade, principalmente o disposto no C digo de Tr nsito Brasileiro e na ANTT e DAER.

1.5   de responsabilidade da contratada todo e qualquer gastos de manuten o, despesas com pessoal, avarias, eventuais acidentes, indeniza es e/ou por qualquer dano que possa ocorrer no decurso do contrato para com passageiros e/ou terceiros.

Justificativa: Justifica-se a contrata o, de forma direta, tendo em vista os valores a serem gastos n o ultrapassarem o limite previsto para dispensa de licita o, conforme previsto no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21 consolidada.

Pra a Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
CEP: 99.640-000 – Centro - S o Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3390.39.99.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
2039 – Manutenção Serviços Secretaria de Agricultura
Reduzido: 17803 - Vínculo: 01

Prazo: O prazo para realização do objeto será o correspondente ao dia da prestação do serviço descrito no objeto para o item 01.

A contratada deverá atentar para a qualidade dos serviços a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam aos padrões exigidos pela legislação.

O prazo de vigência do contrato será até 20 de março de 2024.

Pagamento: O pagamento será realizado à vista após execução do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, deduzidos os tributos legais.

Para a prestação de serviços serão retidos os impostos de acordo com a legislação vigente.

Empresa: TRANS MARMENTUR LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.950.158/0001-86, com sede na BR 480 KM 12, nº 170, Bairro centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP nº 99.740-000.

São Valentim, 06 de março de 2024.

CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito de São Valentim

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM EXAMINADOS
E APROVADOS PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI
Procurador do Município
OAB/RS nº 75.483